



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de lei 196 /2021

Institui Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, "**Casa Segura**", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro no Município de Contagem/MG.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal "Casa Segura" de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º Na Semana Municipal deverá acontecer palestras, debates com especialistas bem como atividades voltadas para o incentivo dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, em locais previamente divulgados, além de outras ações de entidades e órgãos voltados para o bem estar e cuidado da pessoa idosa

Art. 3º Durante o período referido no art. 1º desta Lei, as entidades públicas, privadas e órgãos voltados para assistência/cuidado aos idosos, poderão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema. Assim como as instituições de natureza pública poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas e sociais durante a semana de que trata esta lei.

§1º Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informações relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, numa ação integrada do Conselho Municipal do Idoso de Contagem, Fundo Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, bem como entidades da sociedade civil que promovem ações que visam os direitos, cuidados e/ou bem estar do idoso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

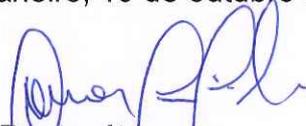
JUSTIFICATIVA:

De acordo com a OMS, acidentes domésticos são todos os acontecimentos causados independentes da vontade humana que se dão nas imediações das residências. O principal motivo é o **descuido das pessoas em relação a detalhes que poderiam evitar tais ocorrências**. Estatísticas mostram que crianças e idosos são os grupos mais suscetíveis, por apresentarem uma sensibilidade maior à traumas causados por quedas.

Pesquisa do Ministério da Saúde aponta que idosos vítimas de acidentes domésticos teve aumento de mais de 110%. Os acidentes domésticos (queimaduras, asfixias, envenenamento e queda) são a sexta causa de morte em idosos, e as quedas são o tipo de acidente mais relatado, resultando em 90% das fraturas de quadril, que ocorrem em pessoas acima dos setenta anos de idade.

Sendo assim, a Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, "**Casa Segura**", pretende informar a população e fornece sugestões práticas que ajudem na prevenção de acidentes. É importante destacar que qualquer pessoa pode sofrer um acidente doméstico, mas, normalmente, as vítimas são as mais indefesas.

Palacio 1º de Janeiro, 19 de outubro de 2021



Pastor Itamar
Vereador

